

Manobra pode aprovar a estabilidade

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

É possível que uma manobra regimental bem-sucedida consagre a fórmula da estabilidade total para o trabalhador. O alerta foi dado ontem pelo relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, explicando que isso aconteceria com a aprovação de uma destaque supressivo que elimine a possibilidade de o empregado ser demitido, sem justa causa, mediante indenização compensatória, como deseja o Centrão.

Em entrevista exclusiva ao Estado, Bernardo Cabral comentou o quadro comparativo que fez das emendas apresentadas pelo Centrão e o anteprojeto aprovado pela Sistematização, num total de 236 páginas. Todas as propostas do Centrão, assinadas por um mínimo de 280 parlamentares e com preferência automática para votação, receberam parecer favorável do deputado. Na avaliação que fez das emendas do grupo suprapartidário, o relator concluiu que elas mantêm 80% do seu último substitutivo e modificam somente a localização de 10% dos seus dispositivos. O restante ele não quis comentar, mas, no decorrer da conversa, frisou que várias podem causar prejuízos aos interesses nacionais. Ditas ainda que, apesar do parecer favorável a todas as emendas do Centrão, vai esclarecer sua posição pessoal em caso de discordância.

Nessa fase dos trabalhos, o relator não pode mais modificar ou substituir emendas mas apenas acolhê-las ou rejeitá-las. Por isso, as iniciativas do Centrão têm parecer favorável garantido. Ainda com referência à estabilidade, o deputado destacou o fato de o grupo ter eliminado a proteção conferida pela Comissão de Sistematização, às micro e pequenas empresas, pelo anteprojeto, essas empresas, com até dez empregados, poderiam demitir seus empregados, livre de penalidades, sem justa causa.

Ele observou que o Centrão também optou pela imprescritibilidade da ação trabalhista, no curso de dois anos, a partir da violação do direito, acatando ainda a jornada semanal de 44 horas de trabalho e a licença para a gestante de 120 dias sem perda do emprego ou do salário. Mas, na sua opinião, várias dessas propostas do grupo "pioram" seu último substitutivo. Bernardo Cabral citou como exemplo o artigo 16, inciso 10 do anteprojeto da Sistematização, que permite a impugnação do mandato eletivo no prazo de 15 dias após a diplomação, devido a abuso do poder econômico, corrupção, fraude e transgressões eleitorais. O Centrão propõe a impugnação até a data da diplomação, "o que poderá dificultar a apuração das denúncias".

O anteprojeto das Sistematização obriga os partidos a prestarem contas ao Tribunal de Contas; enquanto o Centrão pretende que a providência seja formalizada perante a Justiça Eleitoral. O artigo 21, inciso II, da proposta do Centrão não considera, entre os bens da União, os recursos minerais e das cavidades naturais subterrâneas que não sejam de interesse científico ou turístico. Ainda conforme a emenda substitutiva do grupo, a União não tem competência para organizar o abastecimento urbano, o que, segundo, Bernardo Cabral, "pode atender aos interesses dos donos de supermercado".

No campo político, acentuou o relator, o Centrão propõe que o governador eleito tome posse em até 90 dias depois da eleição, quando o anteprojeto da Sistematização fixa esse prazo em 45 dias, "buscando evitar os famosos testamentos políticos". O Centrão também suprime a participação das organizações comunitárias no planejamento municipal, propondo que haja apenas uma "cooperação".

Com relação à administração pública, o relator destacou o artigo 43 da proposta do Centrão, avallando que sua aprovação trará prejuízos ao setor pelo fato de não impor restrição ou limitação que a lei poderia exigir para a validade dos atos administrativos, como a "motivação suficiente e, como requisito de sua legitimidade, a racionalidade".

O deputado Bernardo Cabral comentou que, segundo o anteprojeto da Comissão de Sistematização, seriam imprescritíveis todos os atos que causem prejuízo ao erário, condição eliminada pelo Centrão em suas propostas. Com relação à revisão geral da remuneração dos servidores públicos, civis e militares, que o anteprojeto da Sistematização dispõe será na mesma época e índices, o Centrão deseja apenas a ocorrência da "equidade". O Centrão tenta furar a exigência do concurso para admissão no serviço público, propondo que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, sem fixá-lo, o que Cabral acha uma "marmelada". O Centrão propôs ainda a irredutibilidade dos vencimentos dos militares, mas não dos servidores civis.

Pela proposta do Centrão, o Congresso não terá atribuição para dispor sobre o sistema nacional de radiodifusão e telecomunicações, embora possa apreciar concessões de rádio e de televisão. O anteprojeto da Sistematização proíbe que deputados e senadores sejam controladores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, mas a emenda do Centrão admite, e Cabral acha que isso facilitará o "tráfico de

influência". Deputados e senadores condenados em ação popular pelo Supremo Tribunal também não perderão o mandato conforme propõe o Centrão, diferentemente do projeto da Sistematização.

NORTE-SUL

Caso seja aprovada a emenda do Centrão, o governo poderá construir a ferrovia Norte-Sul, e o Congresso, no exercício da sua fiscalização financeira, não poderá contestar sua

legitimidade, ou economicidade, o que será possível se for mantido o texto da Sistematização. O Centrão, frisou Cabral, criticou o sistema tributário aprovado pela Sistematização afirmando que ele inviabilizaria o País, mas adotou seus princípios gerais e limitações e, na repartição das receitas, retirou da União, para entregar a municípios portuários, o que "claramente poderá beneficiar a candidatura do deputado Gastone Righi à prefeitura de Santos". O Centrão também subtrai da União o mo-

nopólio da lavra e pesquisa de gases raros e naturais, permitindo a participação da empresa privada no setor.

O deputado Bernardo Cabral frisou não ter compreendido bem a posição do Centrão sobre a desapropriação de terras produtivas, frisando que o artigo 215 da proposta do grupo proíbe sua ocorrência, mas, logo a seguir, o parágrafo III do mesmo artigo, admite a medida, desde que limitada ao máximo de 75% da área total, se assim desejar o proprietário. Da mesma forma, ele considera

que o grupo não absorveu adequadamente a filosofia adotada no anteprojeto de Constituição de integração da seguridade, saúde e assistência social, o que assegurou "nada ter a ver com estatização, mas com a disposição de acabar com a exploração que somente visa o lucro nessa área tão delicada". Ele fez o comentário a partir da análise da emenda do Centrão sobre o assunto, suprimindo recursos da União, dos estados e dos municípios para o setor. S.C.